



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI N°. 938/2020

Publicado no  
Diário Eletrônico

Na edição n° 32  
No dia 09/03/20  
Páginas: 19

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de anuidade à CNM-Confederação Nacional de Municípios, correspondente ao exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de anuidade, à **CNM - Confederação Nacional de Municípios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.703.157/0001-83, com sede e foro na SGAN, Quadra 601, Módulo N, Brasília, Distrito Federal, entidade que congrega os Municípios do Brasil, sem fins lucrativos, até a importância de R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) cada, no exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada comprovará a efetiva prestação dos serviços, mediante encaminhamento de processo de prestação de contas nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3º.** A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Formosa do Oeste/PR. nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei Orçamentária Anual n°. 927 de 26 de novembro de 2019.

Órgão: 02 - Executivo Municipal.

Unidade: 04 - Secretaria de Administração.

Função: 04 - Administração.

Subfunção: 122 - Administração Geral.

Programa 1050 - Gestão Administrativa Municipal.

Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas.

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes.

Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes.

Natureza da Aplicação: 90 - Aplicações Diretas.

Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 06 de março de 2020.

  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal